



Prefeitura de Capinópolis

— 38.360 - Minas Gerais —

LEI Nº 512, DE 05 DE ABRIL DE 1979

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial.

O Povo do Município de Capinópolis, por seus representantes aprova, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até a importância de R\$-110.736,00 (cento e dez mil, setecentos e trinta e seis cruzeiros) para atender subvenção à EMATER-MG.

Art. 2º - Para atender as despesas constantes do artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a anular total ou parcialmente dotações orçamentárias do orçamento de 1979.

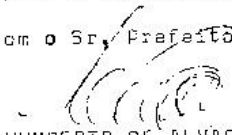
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta lei em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capinópolis, aos 05 de abril de 1979.

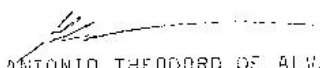

ANTONIO THEODORO DE ALVARENGA

- Prefeito Municipal -

Transcrito fielmente do original, com o qual conferido e achado conforme, vai assinado por mim, Chefe de Gabinete, com o Sr. Prefeito Municipal.


LUIZ HUMBERTO DE ALVARENGA

- Chefe de Gabinete -


ANTONIO THEODORO DE ALVARENGA

- Prefeito Municipal -